



**DECRETO Nº 2.892 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 301.930,75 (trezentos e um mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (99)	000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (125)	103	25.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (126)	104	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>55.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (224)	495	30.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (605)	336	6.930,75
<b>SUBTOTAL</b>			<b>36.930,75</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Man. Atividades Divisão de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (349)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (381)	000	80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>301.930,75</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior,



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

no valor de **R\$ 301.930,75 (trezentos e um mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (104)	000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (127)	103	25.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (133)	104	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>55.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.34.00.00.00</b>	Outras Desp. de Pessoal Dec. Contrato Terceirização (226)	495	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Man. Atividades Divisão de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (346)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (386)	000	80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>295.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.03.01.23</b>	Rec. Rend. Vigiasus Invest. (221)	336	751,55
<b>TOTAL</b>			<b>751,55</b>

**Superávit Financeiro**

		Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>		336	6.179,20
<b>TOTAL</b>			<b>6.179,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>301.930,75</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**